



Universidade Federal de Rondonópolis

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPGP/UFR N° 1, DE 11 DE JULHO DE 2022

Institui as normas para entrega da versão final de dissertações e teses da Universidade Federal de Rondonópolis.

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria Reitoria/UFR n° XCII, de 30 de setembro de 2021 e Portaria Reitoria/UFR n° 126, de 25 de março de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria n° 13, de 15 de fevereiro de 2006, que institui a divulgação digital das teses e dissertações produzidas pelos programas de doutorado e mestrado reconhecidos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as normas para a entrega da versão final de dissertações e teses.

Art. 2º Após a defesa e as devidas correções, se indicadas pela banca, a versão final da dissertação ou da tese aprovada, será enviada pelo autor, via processo, no Sistema Eletrônico de Informações, seguindo os passos descritos:

I - tipo de processo: “ENTREGA DA VERSÃO FINAL DE DISSERTAÇÃO OU TESE”;

II - incluir os seguintes documentos:

a) “Termo de Autorização para Publicação de Teses e Dissertações”, devidamente preenchido e assinado;

b) anexar o arquivo com a dissertação ou tese em texto completo, independente se a liberação é total ou parcial, em formato “PDF” com tamanho máximo de 30 **megabytes**.

Parágrafo único. Ao clicar em peticionar, o processo será encaminhado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação identificado no “Termo de Autorização para Publicação de Teses e Dissertações”.

Art. 3º A Coordenação do Programa de Pós-Graduação ficará responsável por dar ciência de que se trata da versão final do trabalho e encaminhar à Biblioteca Central.

Art. 4º A biblioteca emitirá uma declaração de aceite da entrega da versão final da Dissertação ou da Tese encerrando o processo na unidade.

Art. 5º As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação ficarão responsáveis por acompanhar os processos e imprimir a declaração emitida pela biblioteca que deverá ser anexada ao processo de “Solicitação de Diploma” a ser enviado à unidade “PROPGP/UFR”.

Art. 6º Esta instrução normativa entra em vigor em dezenove de julho de dois mil e vinte e dois.



Documento assinado eletronicamente por **Edna Maria Bonfim da Silva**, **Pró-Reitor(a) de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP/UFR**, em 12/07/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043734** e o código CRC **6F778D4A**.

Referência: Processo nº 23853.005687/2022-58

SEI nº 0043734